

PARECER Nº 1966/2013 CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 352/2013.

O Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereador Ota, dispõe sobre a criação, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do Fundo Municipal de Assistência às Vítimas de Violência.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública manifestou parecer favorável com substitutivo.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em sua avaliação, observa a pertinência e importância da proposição em tela. Trata-se de uma iniciativa de primeira grandeza, por procurar garantir condições para que as vítimas sejam resguardadas em seu direito de proteção.

Favorável, portanto, é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está continente aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala das Comissões reunidas, 01/10/2013

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Ari Friedenbach – PPS

Edemilson Chaves – PP

Juliana Cardoso – PT

Natalini – PV

Patricia Bezerra – PSDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu – PTB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Roberto Tripoli – PV